

PORTARIA N.º 05/2018

A Excelentíssima Senhora Doutora **CRISTINA PAUL CUNHA BOGO**, Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Araquari (SC), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e:

CONSIDERANDO a iminente instalação da 2ª Vara da comarca de Araquari, autorizada pela Resolução TJ N. 34 de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a solenidade de instalação está programada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para ocorrer no dia 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os serviços da atual Vara Única e da novel Unidade Judiciária serão afetados diretamente pela redistribuição de processos físicos e digitais que serão remetidos para a nova unidade, conforme competência em razão da matéria;

CONSIDERANDO a complexidade inerente a todo procedimento e o vulto do acervo a ser redistribuído à nova unidade, assim como a organização dos espaços físicos para nova alocação;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende os prazos processuais, na Comarca de Araquari, no período **23/01/2018 à 28/01/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixe-se no local de costume e encaminhe-se cópia à douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-SC e ao representante do Ministério Público oficiante nesse juízo.

Araquari, 19 de janeiro de 2018.



CRISTINA PAUL CUNHA BOGO
Juíza de Direito Diretora do Foro
COMARCA DE ARAQUARI

PORTARIA N.º 05/2018

A Excelentíssima Senhora Doutora **CRISTINA PAUL CUNHA BOGO**, Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Araquari (SC), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e:

CONSIDERANDO a iminente instalação da 2ª Vara da comarca de Araquari, autorizada pela Resolução TJ N. 34 de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a solenidade de instalação está programada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para ocorrer no dia 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os serviços da atual Vara Única e da novel Unidade Judiciária serão afetados diretamente pela redistribuição de processos físicos e digitais que serão remetidos para a nova unidade, conforme competência em razão da matéria;

CONSIDERANDO a complexidade inerente a todo procedimento e o vulto do acervo a ser redistribuído à nova unidade, assim como a organização dos espaços físicos para nova alocação;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende os prazos processuais, na Comarca de Araquari, no período **23/01/2018 à 28/01/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixe-se no local de costume e encaminhe-se cópia à douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-SC e ao representante do Ministério Público oficiante nesse juízo.

Araquari, 19 de janeiro de 2018.



CRISTINA PAUL CUNHA BOGO
Juíza de Direito Diretora do Foro
COMARCA DE ARAQUARI